



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de São Paulo, na sala de reuniões da São Paulo Previdência, sito na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 12º andar, ala Dom Pedro, às 10h00min, conforme prévia convocação, reuniram-se, o Presidente do Conselho, o senhor Tiago Antonio Moraes, a Vice-Presidente do Conselho, a senhora Conceição Aparecida Fileti, bem como os Conselheiros Titulares, Djalma Santos Bovolenta, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Francisco Assis Ferreira, José Maria Cancellero, Marcos Hayazaki, Samuel Paulo Viana da Silva, Sylvio José Micelli Júnior. Ausentes, por motivos justificados, o Conselheiro Titular Luiz Gustavo Nussio, sendo substituído pela Conselheira Suplente Marisa Masumi Beppu, a Conselheira Titular Claudia Polto da Cunha, sendo substituída pela Conselheira Suplente Telma de Freitas Fontes, o Conselheiro Titular André Guilherme Bello Teixeira Alves, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Eliezer Ribeiro da Costa, o Conselheiro Titular Nelson Guilharducci e o Conselheiro Titular Francisco Batista Leopoldo Júnior. Ainda, estiveram presentes os Conselheiros Suplentes Maria Clara Paes Tobo, Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez e Ricardo Amorim Leite. Também estiveram presentes o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes e o Diretor de Administração e Finanças, o senhor Reinaldo dos Santos Lima. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos, iniciando-se com a seguinte pauta: Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Processo de Progressão 2018; Readequação da Política de Investimentos de 2019 e Balancete de Setembro de 2018. Inicialmente, foi passada a palavra ao Diretor Presidente da SPPREV, que passou os informes gerais, oportunidade em que informou sobre a reunião do CONAPREV, ocorrida em Fortaleza, a concessão de aposentadorias e homologação de certidão de tempo de contribuição. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV também falou sobre uma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

verba do Governo do Estado aportada no Fundo de Educação Básica – FUNDEB. Segundo o mesmo esclareceu, o Governo do Estado de São Paulo não usou a referida verba na Educação, uma vez que 30% das receitas oriundas dos tributos já são destinadas à Educação. Entretanto, a verba do FUNDEB pode ser utilizada para pagamento de aposentados e pensionistas da Secretaria da Educação. Assim, explicou o Diretor Presidente da SPPREV, no mês de dezembro, a insuficiência financeira da Secretaria da Educação será coberta pela verba do FUNDEO. No entanto, afirmou Dr. José Roberto de Moraes, foram realizados os cálculos e referida verba cobre também todo gasto que foi realizado pelo Estado, a título de insuficiência financeira, desde julho. Logo, há a possibilidade de ressarcir o Estado, se a SPPREV receber tal valor, o que acontecerá. Portanto, na receita do Balancete de dezembro de 2018 constará esse valor a mais. Após, a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd questionou sobre novidades na mudança do modelo de Certidão de Tempo de Contribuição, no que o Diretor Presidente da SPPREV informou que referida questão está em tratativa com a Secretaria de Previdência, do Ministério da Fazenda. Em seguida, passou-se a palavra à Conselheira Conceição Aparecida Fileti, relatora do recurso interposto pelo analista de gestão previdenciária Fernando de Paula Cruz, no Processo de Progressão 2018 da autarquia. A Conselheira explicou que tratam os autos de requerimento do mencionado servidor dirigido a este Conselho, em que o mesmo recorre da decisão favorável ao recurso apresentado por André Moura Robles, também analista de gestão previdenciária, em que este recorreu da pontuação atribuída ao Evento “Cursos de Idiomas”. O recurso interposto por André Moura Robles foi conhecido e provido pela Presidência da SPPREV, decisão esta que alterou a classificação geral e final, fazendo com que o ora requerente, o servidor Fernando de Paula Cruz fosse excluído dos 8 (oito) empregados que seriam beneficiados com a progressão. Logo, Fernando de Paula Cruz recorre a este Conselho, a fim de ser incluído entre os beneficiados



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

com a progressão. A Conselheira Conceição Aparecida Fileti explicou que, no recurso de Fernando de Paula Cruz, o mesmo alega a intempestividade do recurso interposto por e André Moura Robles, já que a lista de classificação geral foi publicada em 16/09/2018 e o prazo fatal para interposição de recurso seria até 19/09/2019, sendo apresentado e protocolado o recurso de André Moura Robles no dia 20/09/2018. Ainda, o requerente também alega que André Moura Robles não apresentou o certificado de conclusão do curso de inglês, mas tão somente declarações de conclusões das etapas de um curso de idiomas. Neste momento, foi passada a palavra ao Diretor de Administração e Finanças que esclareceu que no dia 15/09/2018, um sábado, foi publicada a classificação do processo de progressão, sendo que os interessados em recorrer teriam o prazo de 03 (três) dias, isto é, até a quarta-feira para apresentar o recurso. Entretanto, na segunda-feira, foi verificado pelo setor de recursos humanos da autarquia que uma das tabelas de analistas estava incorreta, sendo por isso republicada a referida tabela na terça-feira. Por conta dessa republicação, o setor de recursos humanos entendeu que o prazo recursal para todos os interessados seria alterado. Desta forma, o prazo começaria a contar do dia 18/09/2018, uma quarta-feira, até o dia 20/09/2018, uma sexta-feira, motivo pelo qual André Moura Robles, sendo informado verbalmente da alteração do prazo recursal pelo setor de recursos humanos, apresentou o recurso na data equivocada. Com relação ao certificado, o Diretor de Administração e Finanças ressaltou que, na verdade, somente agora ficou evidenciada uma contradição, porquanto a Portaria que trata da progressão na SPPREV exige certificado de conclusão de cursos de idiomas, no entanto, no edital do processo de progressão foi solicitado apenas certificado de conclusão para nível intermediário. Desta forma, como a Portaria prevê a apresentação de certificado de idiomas no nível intermediário, o funcionário André Moura Robles apresentou as duas declarações de conclusão de dois módulos do nível intermediário. Foi passada a palavra à Conselheira Eugênia Netto de Andrade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

e Silva Sahd, a qual observou que, nesta situação, a intempestividade do recurso apresentado por André Moura Robles já resolve a questão, não sendo necessário analisar o mérito. No entanto, a mesma ressaltou a necessidade de revisão da Portaria que trata da progressão dos funcionários da SPPREV. Assim, os Conselheiros passaram a discutir sobre a questão da intempestividade do recurso apresentado pelo funcionário André Moura Robles e, depois de grande discussão, concluiu pela intempestividade do mencionado recurso. Desta forma, o Conselho de Administração, por unanimidade, acolheu e proveu o recurso interposto por Fernando de Paula Cruz, a fim de que este seja incluído na lista dos funcionários beneficiados com a progressão no exercício de 2018. Depois, o Diretor de Administração e Finanças falou sobre a Readequação da Política de Investimentos de 2019, explicando sobre a possibilidade de se aplicar até 100% dos investimentos em um fundo, quando o Comitê de Investimentos da SPPREV entender que este fundo está mais rentável, ou aplicar até 40% em outros dois fundos, em decorrência de recomendação da Secretaria da Fazenda. Assim, após os esclarecimentos realizados pelo Diretor de Administração e Finanças, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a Readequação da Política de Investimentos de 2019. Por fim, o Conselho de Administração passou a analisar e discutir sobre o Balancete de Setembro de 2018. E, após as discussões e esclarecimentos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Balancete de Setembro de 2018. Ao final, deu-se por encerrada a reunião, ficando a reunião ordinária agendada para o dia 04 (quatro) de janeiro de 2019, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente em Exercício da
SPPREV

Tiago Antonio Moraes
Presidente do Conselho de
Administração

Conceição Aparecida Fileti
Vice-Presidente do Conselho de
Administração

Francisco Assis Ferreira
Conselheiro

Djalma Santos Bovolenta
Conselheiro

Eugênia Netto de Andrade e Silva
Sahd
Conselheira

José Maria Cancelliero
Conselheiro

Marcos Hayazaki
Conselheiro

Samuel Paulo Viana da Silva
Conselheiro

Sylvio José Miceli Júnior
Conselheiro

Eliezer Ribeiro da Costa
Conselheiro Suplente

Telma de Freitas Fontes
Conselheira Suplente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Marisa Masumi Beppu
Conselheira Suplente

Paola Spechoto Camargo
Secretaria do Conselho